



Governo Municipal

Adm: 2009 - 2012

PALMINÓPOLIS

Vencendo Desafios e Realizando Sonhos

LEI/054/2011/PMP,

Palminópolis-Go 30 de Março de 2011.

Autoriza remanejamento das Fontes de Recursos do Orçamento de 2011 e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINOPOLIS**, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a remanejar as fontes de recursos até o limite fixado para o remanejamento dos créditos orçamentários.

§1º - Para cada fonte de recurso acrescida em determinada dotação deverá ser reduzido valor equivalente na mesma fonte em outra dotação, de forma a compatibilizar o valor da fonte na receita orçada com a despesa fixada.

Art. 2º - O remanejamento das fontes de recursos vinculadas a uma determinada dotação deverá ocorrer simultaneamente ao remanejamento do crédito orçamentário a que é vinculada.

Art. 3º - Fica proibido o remanejamento de fontes para despesas de caráter incompatível com as diretrizes definidas por lei para fonte remanejada.

Art. 4º - Esta lei entre em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2011.

JOÃO ADÉLCIO BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Fone: (64) 3675-1167

Rua Elpídio de Paula Ribeiro, 395 – Setor Central

CEP: 75.990-000 – Palminópolis – Goiás

E-mail: prefeitura.palminopolis@bol.com.br